



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 22 / 2023**ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)****1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)**

A Secretaria de Gestão de Pessoas, a exemplo de anos anteriores, propõe campanha de imunização contra a gripe, como forma de prevenção da doença e redução do absenteísmo causado pelos sintomas de tal enfermidade. Para tanto foi realizado uma pesquisa a fim de estimar a quantidade de doses necessárias.

Aquisição de 770 (setecentos e setenta) doses de vacina contra gripe (QUADRIVALENTE) para atender a demanda apresentada pelos servidores e respectivos familiares/dependentes, uma vez que faz parte da política de saúde deste Regional.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

Não se aplica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)**3.1 - Especificações da Vacina Tetravalente:**

Pretende-se adquirir um total de 770 doses de Vacina Contra Influenza - **TETRAVALENTE** – CEPAS 2022, com as seguintes características:

ITEM 1 - TETRAVALENTE
- CEPAS A/Sydney/5/2021 (H1N1) pdm09
- CEPAS A/Darwin/9/2021 (H3N2)
- CEPAS B/Áustria/1359417/2021 (linhagem B/Victoria)
- CEPAS B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata)

3.2. Especificações da Vacina Trivalente:

Considerando que tem-se notícia sobre a escassez no mercado da vacina **TETRAVALENTE**, sugerimos incluir no presente certame, **como medida de contingência**, um item relativo à vacina **TRIVALENTE**. Embora tal vacina não seja tão abrangente quanto tetravalente, pelo menos os servidores não ficariam totalmente desprotegidos. A aquisição da vacina trivalente ficaria condicionada à não contratação da tetravalente, haja vista o alto risco do Item 1 ser fracassado ou deserto.

Assim, já havendo a previsão no Termo de Referência da contratação de vacina com outras características, economizar-se-á tempo e custo processual.

ITEM 2- TRIVALENTE
- CEPAS A/Sydney/5/2021 (H1N1) pdm09
- CEPAS A/Darwin/9/2021 (H3N2)
- CEPAS B/Áustria/1359417/2021 (linhagem B/Victoria)
OU
- CEPAS B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata)

3.3 - Aplicação (gesto) e armazenamento das vacinas.

Além da aquisição das vacinas, pretende-se contratar o serviço de aplicação (gesto vacinal), bem como o armazenamento dos produtos. Isso deve-se ao fato de não termos as condições adequadas, nem conhecimento técnico, para realizar a guarda das vacinas nas condições requeridas pelo fabricante e pela ANVISA (Portaria Conjunta ANVISA/FUNASA nº 01, de 02 de agosto de 2000). A Vacinas para ter eficácia, depende de um rigoroso controle de temperatura desde o transporte, recebimento e armazenamento, bem como seguir todos os protocolos definidos pelo fabricante.

O agrupamento dos itens 3 e 4 (gesto vacinal) é necessário a fim de padronizar o atendimento aos usuários, facilitar o gerenciamento e o planejamento da campanha de vacinação, além de garantir que haverá vacinação aos servidores do interior do Estado

GRUPO 1 - FORMADO PELOS ITENS 3 e 4
Item 3 - Gesto e Armazenamento na Capital (498 doses)
Item 4 - Gesto e Armazenamento no Interior (272 doses)

3.4. Demais condições da contratação:

No caso de não haver a aquisição de algum dos itens desta licitação (Item 1 ou Item 2), reserva-se ao TRE/MS a faculdade de não efetivar a contratação dos demais itens (Grupo 1). O procedimento previsto na cláusula acima se justifica pela natureza da aquisição/contratação, ou seja, caso não sejam adquiridas as vacinas não há razão para efetivar a contratação do gesto vacinal e vice-versa.

Como condição de habilitação, a empresa deverá apresentar **Alvará/Licença da Vigilância Sanitária** expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão de alvará pelo Município, dentro do prazo de validade.

Prazo de vigência da contratação: 31/12/2023.

Consórcio: Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

Pretende-se adquirir um total de 770 doses de Vacina Contra Influenza - **TETRAVALENTE** – CEPAS 2022. Do total indicado, 498 doses estão destinadas para serem aplicadas na Capital (Campo Grande-MS) e as demais (272 doses) serão para os servidores das cidades do interior do estado. O quantitativo de vacinas por município consta encartado no evento SEI n. 1394270. O levantamento da quantidade de vacinas, foi realizado mediante consulta realizada no sistema IMO, onde cada servidor indicou se havia interesse na vacinação, incluindo seus respectivos familiares/dependentes no plano de saúde, a pesquisa também abrange os servidores requisitados de outros órgãos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para prevenção da contaminação por Influenza, além dos cuidados básicos de higiene, não se vislumbrou junto ao mercado outra alternativa a não ser a realização de vacinação. As Campanhas de Vacinação Contra a Influenza, como política de prevenção à saúde tem sido efetiva neste Tribunal.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Importante registrar que foi encaminhada consulta de preços formal a empresas do ramo, as quais participaram do último certame ou que estavam cadastradas no SICAF. Nos autos, consta o comprovante de envio (1391535). Além da consulta, também foi realizada pesquisa junto à Plataforma cotação Zenite, para obtenção de valores de outros órgãos públicos. Um maior detalhamento da pesquisa de preços consta do Mapa Comparativo de Preços, encartado nos autos no evento SEI 1393589.

GRUPO	ITEM	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	Vacina Tetravalente	Dose	770	80,13	61.700,00
	2	Vacian Trivalente	Dose	770	56,68	43.643,60
GRUPO 1 (Formato pelos itens 3 e 4)	3	Gesto e Armazenamento - CAMPO GRANDE	Serviço	498	30,00	14.940,00
	4	Gesto e Armazenamento - INTERIOR DE MS	Serviço	272	50,00	13.600,00

Posto isto, com base no valores máximos estimados, temos os seguinte montantes da contratação:

- Considerando as vacinas TETRAVALENTE, o valor máximo estimado é de **RS 90.240,10** (soma dos itens 1, 3 e 4);
- Considerando as vacinas TRIVALENTE, o valor máximo estimado é de **RS 72.183,60** (soma dos itens 2, 3 e 4).

Como já informado anteriormente, a inclusão da vacina trivalente é apenas uma medida de contingência, para o caso de a contratação restar frustrada para as vacinas tetravalentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 770 doses de vacina e contratação de aplicação (gesto) vacinal e armazenamento das vacinas, com o intuito de atender à demanda apresentada na Capital e Interior do Estado de MS.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

O objeto será parcelado em itens, haja vista o parcelamento da solução ser a regra da licitação, com itens específicos para vacinas e gesto vacinal, ou seja, a empresa vencedora terá que entregar a totalidade das vacinas (tanto para o item 1, quanto para o item 2) e/ou providenciar a totalidade da aplicação/armazenamento (Grupo 1). Desta forma, o objeto foi parcelado em: vacinas e gesto/armazenamento.

Como já mencionado, o agrupamento dos itens 3 e 4 (gesto vacinal) é necessário a fim de padronizar o atendimento aos usuários, facilitar o gerenciamento e o planejamento da campanha de vacinação, além de garantir que haverá vacinação aos servidores do interior do Estado

Optou-se por não realizar o fracionamento dos itens (isto é, mais de um item com a mesma especificação), em virtude do baixo custo total e, principalmente, do risco de não se adquirir a totalidade das vacinas ou gestos, o que levaria a um atendimento parcial da demanda dos servidores, ocasionando um problema na gestão da vacinação, pois ter-se-ia que "escolher" os servidores que seriam vacinados, podendo ocasionar um "mal estar" entre os envolvidos no processo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A Campanha de Vacinação contra influenza, tem por objetivo manter baixo o índice de absentismo por esta doença. E também garantir a vida dos servidores e de seus dependentes, tendo em vista os surtos nos últimos anos, e a gravidade que algumas CEPAS da influenza, inclusive com óbitos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não há necessidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, conforme o caso, os critérios da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **especialmente, no que tange ao descarte ambientalmente correto das seringas e demais materiais utilizados na vacinação.**

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A exemplo de anos anteriores a aquisição de vacinas e contratação de aplicação de armazenamento das mesmas, através de processo Licitatório, tem alcançado êxito no objetivo de diminuir o absenteísmo e assegurar a saúde dos servidores e seus dependentes de forma preventiva. Desta forma, entende esta equipe ser viável a presente contratação.

14. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

15. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO (facultativo)

- Aquisição Imediata;
- Aquisição de Materiais e Serviços
- Grupo;
- Exclusivo ME/EPP

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por licitação, na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 8.666/93

17. MODELO DE MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação	
RISCO: Falta do produto no mercado por demanda exagerado.	
Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (x)Média ()Alta
Dano: Não aplicação das vacinas e exposição de risco da saúde dos servidores e dos seus dependentes.	
Ação Preventiva:	Início do planejamento e finalização dos Estudos e TR em tempo hábil para realização do procedimento licitatório.

Responsável:	Unidade demandante
Ação de Contingência:	Inserir alternativa de vacina trivalente no TR, caso não haja tetravalente no mercado
Responsável:	Unidade demandante

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Seleção do fornecedor.	
RISCO: Demora no processo de licitação ou licitação deserta/fracassada	
Probabilidade:	()Baixa (x)Média ()Alta
Impacto:	()Baixa (x)Média ()Alta
Dano: Não contratação da vacina e/ou gesto vacinal	
Ação Preventiva:	Agilidade no processo de licitação e contratação (dentro dos prazos previstos em lei), com tempo hábil para eventual repetição do certame.
Responsável:	SLC
Ação de Contingência:	Enviar aviso da licitação aos licitantes
Responsável:	SLC

JOSÉ ILTON OLIVEIRA PAZ Integrante Demandante e Técnico	ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA Integrante Administrativo
---	--



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ILTON OLIVEIRA PAZ**, Técnico Judiciário, em 14/02/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI DUARTE DA ROSA**, Técnico Judiciário, em 14/02/2023, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390307** e o código CRC **A16A42F1**.